



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE**  
**E INCLUSÃO**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>		
<b>N.º e Título do Projeto</b>		
<b>PROJETO BRZ914BRA1001.6 - UNESCO - “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS”</b>		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto: 01 (uma)	Brasília/DF
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 2.</b> Promover a formação de gestores e educadores para a formulação, a implantação e o monitoramento de políticas públicas para a garantia do acesso e qualidade da educação às populações do campo, quilombolas e indígenas.</p> <p><b>Meta 2.1:</b> Referenciais teóricos e metodológicos elaborados para a formação e o fortalecimento da gestão política e pedagógica referente ao atendimento escolar dos educandos do campo, quilombolas e indígenas.</p> <p><b>Atividade 2.1.2:</b> Materiais técnicos e pedagógicos construídos para apoiar a realização de atividades formativas, a efetivação de fóruns de discussão e o desenvolvimento das condições de oferta e melhoria da qualidade do processo educacional no contexto da diversidade étnicorracial.</p> <p><b>Atividade 2.1.3:</b> Indicadores da gestão das políticas de educação no campo, da implementação da Lei 10.639/03 e da 11.645/08 elaborados para subsidiar os sistemas de ensino.</p>		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Coordenação Geral de Educação do Campo - SECADI		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenador Geral de Educação do Campo - SECADI		

## 1. Objetivo

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na elaboração de documento técnico de orientação aos estados e municípios na implantação das políticas públicas da Educação do Campo, especialmente quanto às ações e diretrizes do Decreto nº 7.352/2010.

## **2. Justificativa**

O Ministério da Educação, por intermédio da SECAD, desenvolve, desde 2004, uma Política de Educação do Campo a ser implementada em regime de colaboração com os Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino. Essa política tem como princípios o respeito à diversidade do campo e o incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos, estimulando o desenvolvimento de escolas como espaços de articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social.

A trajetória da construção de uma Política Pública Nacional de Educação do Campo, no âmbito do Ministério da Educação, teve início a partir das demandas apresentadas pelos movimentos sociais organizados do campo e Instituições Públicas de Ensino Superior. Para tanto, instituiu-se, em Julho de 2003, o GPT – Grupo Permanente de Trabalho em Educação do Campo, com a atribuição de articular as ações do Ministério da Educação pertinentes à educação do campo, além de divulgar, debater e esclarecer a resolução nº 02 de 2002, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Entre os anos de 2004 e 2005, foram realizados 25 Seminários Estaduais de Educação do Campo, com o objetivo de debater e difundir as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, publicadas pelo CNE no ano de 2001. A partir dos Seminários, foram instituídos os Comitês e/ou Fóruns Estaduais de Educação do Campo com o objetivo de promover a regulamentação e implementação das Diretrizes pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, os quais devem fazê-lo em resoluções próprias.

Em 2008, o Conselho Nacional de Educação institui as Diretrizes Complementares Nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo e em 2010 é publicado o Decreto Nº 7.352 que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, com objetivo de ampliar e qualificar a oferta da educação básica e superior às populações do campo.

A institucionalização de marcos legais para a educação do campo foi resultado da promoção de debates entre o Governo Federal, estadual e municipal, movimentos sociais e sindicais do campo, fóruns de educação de jovens e adultos, universidades e órgãos normativos. Além de referenciais nacionais, o Brasil é signatário de vários documentos internacionais que pretendem ampliar o direito à educação para todos.

Tendo em vista a divulgação e orientação para a implementação das ações dispostas nos últimos marcos legais, bem como das propostas do novo Plano Nacional de Educação, propomos a contratação de consultoria para subsidiar a coordenação de educação do campo na elaboração

de documento orientador aos entes federados quanto a gestão e implementação de ações e programas para a consolidação da política de educação do campo.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1:** Realizar levantamento bibliográfico de publicações e pesquisas científicas que apresentam diretrizes políticas pedagógicas da educação do campo no Brasil;

**Atividade 2:** Analisar e sistematizar os principais marcos legais da educação do campo

**Produto 1** - Documento técnico analítico dos princípios legais e diretrizes da Educação do Campo para subsidiar SECADI na elaboração de documento de orientação aos estados e municípios para a implantação das políticas públicas da Educação do Campo.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1:** Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa para levantamento de informações sobre as ações e reivindicações dos movimentos sociais quanto a educação do campo, nos últimos 4 anos.

**Atividade 2:** Sistematizar e analisar as informações obtidas na atividade 1

**Produto 2** - Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados sobre as ações e reivindicações dos movimentos sociais para a efetivação da política de educação do campo.

#### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1:** Identificar, coletar e sistematizar indicadores de educação do campo no censo escolar e em pesquisas e estudos desenvolvidos na área e dos programas e ações ofertadas pelo MEC e FNDE para o desenvolvimento da educação do campo, bem como os recursos investidos nos últimos 4 anos.

**Atividade 2:** Sistematização e análise qualitativa dos indicadores da educação do campo nos últimos 4 anos.

**Produto 3.** Documento técnico analítico com diagnóstico da educação do campo, em todos os níveis e modalidades de ensino, assim como das ações e investimentos do Governo Federal na educação do campo com vista a subsidiar a SECADI [na elaboração de documento de orientação aos estados e municípios para a implantação das políticas públicas da Educação do Campo.](#)

#### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 1:** [Elaborar e propor, orientações aos sistemas de ensino em relação à organização e gestão da educação do campo.](#)

**Atividade 2;** [Propor, orientações aos Sistemas de Ensino em relação à implementação das ações de educação do campo, ofertados através de apoio técnico e financeiro do MEC.](#)

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de Guia orientativo para os entes federados em relação a organização, gestão e implementação dos programas e ações de educação do campo, ofertados através de apoio técnico e financeiro do MEC.

#### **4. Insumos**

Serão disponibilizados pela SECADI os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto aos sistemas de ensino;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações importantes, de domínio da SECADI, para a execução do trabalho.

#### **5. Custo e Forma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

<b>PRODUTOS Consultor</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO.</b>
---------------------------	------------------------	------------------------------------

Produto 1 - Documento técnico analítico dos princípios legais e diretrizes da Educação do Campo para subsidiar SECADI na elaboração de documento de orientação aos estados e municípios para a implantação das políticas públicas da Educação do Campo.	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados sobre as ações e reivindicações dos movimentos sociais para a efetivação da política de educação do campo.	125 dias após assinatura do contrato	R\$ 18700,00
Produto 3 - Documento técnico analítico com diagnóstico da educação do campo, em todos os níveis e modalidades de ensino, assim como das ações e investimentos do Governo Federal na educação do campo com vista a subsidiar a SECADI na elaboração de documento de orientação aos estados e municípios para a implantação das políticas públicas da Educação do Campo.	190 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.600,00
Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de Guia orientativo para os entes federados em relação a organização, gestão e implementação dos programas e ações de educação do campo, ofertados através de apoio técnico e financeiro do MEC.	250 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.700,00

## 6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, em CD, produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 3 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e Gestão - CGPG, /UGP e a segunda via será encaminhada à UNESCO.

Os produtos serão pagos mediante Parecer Técnico elaborado pela área demandante da consultoria.

## 7. Formação

- Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

## 8. Experiência Profissional / Exigências

### Consultor

- Experiência profissional ou acadêmica mínima de 3 anos em Educação.
- Experiência profissional mínima de 2 anos na implementação de Políticas Públicas no âmbito dos governos federal, estaduais ou municipais.
- Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) gestão educacional.
- Ter disponibilidade para viajar.

## 9. Vigência do Contrato:

- Início: setembro/2011

- Final: maio/2012
- Vigência do contrato em meses: 09 (nove) meses
- Valor total do contrato por consultor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

## **10. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

## **11. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

## **12. Comissão de Seleção:**

1. Antônio Lidio de Mattos Zambon – SIAPE: 18.51128
2. Divina Lúcia Bastos – SIAPE: 1.101.495

3. Jilmara Abadia da Silva – SIAPE: 1 433 006

Brasília, 26 de julho de 2011.

**VIVIANE FERNANDES FARIA**

Diretor de Políticas para Educação do Campo e Diversidade

**Martha Tombesi Guedes**

Coordenadora de Projeto